

# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL



2024 - Edição Complementar 2 - 3304 - Data 10/05/2024 - Página 1 / 1

DECRETO Nº 184, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre dispensa de deliberação da Câmara Executiva da Junta de Orçamento e Administração (JOA) durante a vigência do Decreto de Calamidade Pública, nos processos administrativos decorrentes de tal situação.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 176, de 6 de maio de 2024, que Declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA – nas áreas do Município afetadas pelo evento adverso Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada, nos processos originados em decorrência da situação de Calamidade Pública que assola o Município, a deliberação pela Câmara Executiva da Junta de Orçamento e Administração (JOA).

Parágrafo único. O procedimento a que se refere este dispositivo será suprido pela aprovação do Secretário Chefe de Gabinete ou Assessoria Superior do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto terá validade enquanto perdurar a vigência da situação de calamidade prevista no Decreto 176, de 6 de maio de 2024, e entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em dez de maio de dois mil e vinte e quatro (10.5.2024).

Jairo Jorge da Silva  
Prefeito Municipal